



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE

Estado de Minas Gerais

REGISTADO NO QUADRO
OFICIAL DE AVISOS E
PUBLICAÇÕES NO PERIÓDICO
de 02/08/2021
02/09/2021
Lei Municipal N.º 281
de 16 de 10 de 2021
ASSINATURA

Decreto Nº 806 / 2021

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2021"

O prefeito municipal de Divisa Alegre no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE para o exercício de 2021

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
02.01.01.04.122.0002.2004	33900000	30	36	100	150,00
03.01.01.04.122.0002.2010	33900000	40	30	100	2.550,00
05.01.01.12.122.0002.2033	33900000	30	33	101	690,00
06.01.01.15.122.0002.2048	33900000	14	36	100	4.000,00
07.01.01.10.122.0017.2059	33900000	30	40	102	240,00
07.01.02.10.301.0014.2062	33900000	39	30	159	7.500,00
07.01.02.10.301.0014.2063	33900000	30	40	102	300,00
07.01.02.10.301.0014.2063	33900000	30	93	102	800,00
07.01.02.10.301.0014.2063	33900000	39	14	102	400,00
07.01.03.10.302.0015.2065	33900000	39	36	102	640,00
07.01.03.10.302.0015.2068	33900000	48	30	102	330,00
07.01.03.10.302.0015.2068	33900000	48	36	102	500,00
07.01.05.10.303.0018.2075	33900000	32	14	102	200,00
08.01.01.08.122.0002.2076	33900000	14	36	100	1.000,00
08.01.01.08.122.0002.2076	33900000	30	32	100	100,00
08.01.01.08.122.0002.2076	33900000	30	93	100	500,00
08.01.01.08.122.0002.2076	33900000	48	36	100	1.600,00
08.02.01.08.244.0008.2080	33900000	30	14	129	900,00
08.02.02.08.244.0009.2081	33900000	48	36	156	3.000,00
09.01.02.20.606.0035.2092	33900000	30	36	100	200,00
09.01.02.20.606.0035.2092	33900000	39	36	100	750,00
10.01.01.13.122.0026.2097	33900000	30	36	100	600,00
Total:					26.950,00

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE 02 de Agosto de 2021


REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA
Prefeita Municipal

RUA ALFREDO LUIZ BAHIA, 04,CENTRO